



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.214/2020
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 1.077/2018 de 05 de março de 2018, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Querência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência - MT, FERNANDO GORGEN no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 1º A Lei Ordinária nº 1.077, de 05 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM será composto por 12 (doze) membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, sendo:

.....

VI – Um representante do Poder Judiciário;

.....

VII - Um representante da Associação Jovens Guerreiros;

VIII - Um representante da ACEQ- Associação Comercial e Empresarial de Querência;

IX - Um representante do Grupo de Idosos Renascer;

X - Um representante dos Usuários atendidos pelo CRAS - Centro de Referência em Assistência Social;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

XI – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Querência;

XII - Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil em Querência.

.....

Parágrafo 2º. O Pleno será formado por doze conselheiros titulares do COMDIM.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 03 de Fevereiro de 2020.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal